



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



RESOLUÇÃO nº 012/2006-G.P.

Dispõe sobre a competência do Juizado Especial da CIDADE VELHA e do Juizado Especial Criminal da FACI na Comarca de Belém.

O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, por deliberação de seus membros, em sessão hoje realizada, e

CONSIDERANDO, os termos da Resolução no. 007/96 e nº 011/2005 GP, que criou, respectivamente, o Juizado Especial da Cidade Velha e o Juizado Especial Cível e Criminal da Faculdade Ideal - FACI;

CONSIDERANDO, o crescente movimento forense registrado na Comarca de Belém e a conseqüente necessidade de descentralizar e reorganizar a competência dos Juizados Especiais, visando facilitar o acesso à Justiça dos menos favorecidos, assim como incrementar maior celeridade aos trâmites processuais;

CONSIDERANDO, que o notório crescimento das demandas relativas aos problemas ambientais exige a adoção de medidas para garantir a pronta resposta do Poder Judiciário, em atenção ao princípio da duração razoável do processo introduzido pela Emenda Constitucional nº 45/2004;


RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao Juizado Especial da Cidade Velha a competência exclusiva para conciliar, processar, julgar e executar as causas referentes à Relação de Consumo, previstas na Lei nº 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.


Parágrafo único – Os processos existentes neste Juizado, de competência diversa, serão redistribuídos obedecendo o limite de sua jurisdição.


Art. 2º - Atribuir ao Juizado Especial Criminal da FACI a competência para conciliar, processar, julgar e executar as condutas lesivas ao Meio Ambiente previstas na Lei Federal nº 9.605/98, de competência da Justiça Comum, considerados crimes de menor potencial ofensivo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

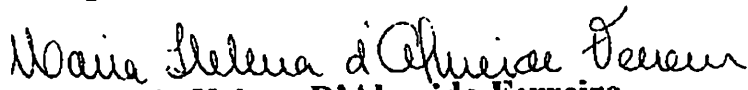
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. 

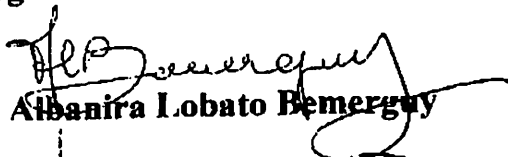
Plenário Des. "Oswaldo Pojucan Favares", aos 26 dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.


Des. Milton Augusto de Brito Nobre.
Presidente do TJE/PA.


Desa. Yvonne Santiago Marinho.
Vice-Presidente do TJE/PA.


Desa. Carmencin Marques Cavalcante.
Corregedora da Região Metropolitana de Belém.


Desa. Maria Helena D'Almeida Ferreira.
Corregedora das Comarcas do Interior, em exercício.

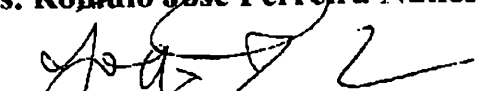

Desa. Albanira Lobato Bemerguy


Des. Geraldo de Moraes Corrêa Lima.


Desa. Raimunda do Carmo Gomes Noronha.


Desa. Therezinha Martins da Fonseca.


Des. Rômulo José Ferreira Nunes.


Des. João José da Silva Maroja.


Des. Raimundo Holanda Reis.


Desa. Eliana Rita Daher Abufaiad.


Desa. Brigida Gonçalves dos Santos.


Desa. Vânia Lucia Silveira Azevedo da Silva.